



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 2.318 /

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA ATENDER DIFERENTES DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:-

Art. 1º - Fica aberto na lei orçamentária em vigor, um crédito especial no valor de C\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil cruzeiros) para atender diferentes despesas da administração.

Art. 2º - O crédito acima, obedece a seguinte classificação:

ÓRGÃO II - PREFEITURA MUNICIPAL

UNIDADE 6 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 - INVESTIMENTOS

4.1.1.0 - Obras Públicas:

94 - Revestimento dos pedestais de base para os bustos. C\$ 6.000,00

UNIDADE 7 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 - INVESTIMENTOS

4.1.1.0 - Obras Públicas:

61 - Obras complementares de Clube de Mães da Cantina pré-escolar no Bairro do Charque. C\$ 35.000,00

UNIDADE 9 - CONSELHO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.2.0.0 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

3.2.1.0 - Subvenções Sociais:

83 - Contribuição ao Asilo São Vicente de Paulo. C\$ 20.000,00

89 - Contribuição ao Grupo Escoteiro "1º Centenário" sediado em Poços de Caldas. C\$ 5.000,00

SOMA C\$ 66.000,00

Art. 3º - Para ocorrer às despesas constantes do Art. 1º e constituir recursos à abertura do crédito acima, ficam anuladas, parcialmente, as dotações orçamentárias de acordo com a classificação abaixo:-

ÓRGÃO II - PREFEITURA MUNICIPAL

UNIDADE 5 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

SEGUE

